



O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto do Presidente da República

n.º30/2004

de 19 de Maio

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i) do artigo 85º da Constituição, o seguinte:

No processo judicial n.º 36/PID.B/2001/PD.Dili, relativamente ao recluso JACOB DOS SANTOS, indulto a respectiva pena de prisão em dois anos, devido ao bom comportamento e aposta na formação vocacional, fixando a respectiva pena em nove anos de prisão.

O presente decreto entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República,
KAY RALA XANANA GUSMÃO

Díli, 19 de Maio de 2004